



FLS. Nº 012
Proc. Nº 20210203-003
Rubrica ℓ

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 06.659.080/0001-75
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.439-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravg@outlook.com

Legislativo mais perto de você

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Locação e manutenção de Sistemas de Folha de Pagamento e Site Institucional, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Grande - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade da Secretaria Geral da Câmara gerenciar de forma otimizada, através de registro de e tratamento de dados.

Estamos diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os setores e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento As demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a Câmara Municipal.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 12.563,54 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e manutenção de Sistemas de Folha de Pagamento e Site Institucional, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Grande - MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sistema de Folha de Pagamento, para atender à Câmara Municipal de Vargem Grande.	Mês	11	R\$ 644,62	R\$ 7.090,82
2	Sistema de site institucional, para atender à Câmara Municipal de Vargem Grande	Mês	11	R\$ 497,52	R\$ 5.472,72
Valor Total					R\$ 12.563,54

ℓ



FLS. Nº 013
Proc. Nº 20210203-003
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravg@outlook.com

Legislativo mais perto de você

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Cabe à contratada:

- a) Indicar Responsável Técnico, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.
- b) Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de oferecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- g) Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- h) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- i) Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



FLS. Nº 014
Proc. Nº 202/0203-003
Rubrica q

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº. 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro.
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravg@outlook.com

Legislativo mais perto de você

j) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações da Contratante.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante legal da Contratante.
- Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia à contratada, para a correção das irregularidades apontadas

6. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA, conforme abaixo:

02 Câmara Municipal de Vargem Grande
Unidade Orçamentária.: 0201 Câmara Municipal
Detalhamento da Despesa:
01 031 0021 0.197 Manutenção da Câmara Municipal
Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa anexada aos autos.

7.2 - Será vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto;

7.3 - Na proposta deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

8. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ N.º 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 146 - Centro
65.430-000 Vargem Grande - MA
E-mail: camaravg@outlook.com

FLS. N.º 025
Proc. N.º 2021/0203-003
Rubrica [assinatura]

O Legislativo mais perto de você

inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Projeto Básico se fundamenta no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da Contratação Direta.

Vargem Grande - MA, 10 de Fevereiro de 2021.

APROVO O PROJETO BÁSICO:

Germano de Oliveira Barros

GERMANO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA
Autoridade Competente

[assinatura]